



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador

LEI Nº 864/99

"DA NOME DE NELSON DE ALMEIDA A UMA RUA NESTA CIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

- Art. 1º – Fica denominada de NELSON DE ALMEIDA, a Rua "8" do Bairro São Luiz, no conjunto habitacional do Iperj, nesta cidade, que tem início no final da Rua Augusto Pires da Silveira e término com o terreno do Dr. Ebenezer, outrora do Sr. Sebastião Vidal Sete.
- Art. 2º – O Prefeito Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de novembro de 1999.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente